

Código N-SI-005

USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS

Emissão 14/10/2024	Classificação Uso interno
Versão 1.01	Aprovado por: P!nk Corp Administration.

1. Introdução

1.1. Esta norma complementa a Política Geral de Segurança da Informação da P!NK CORP, estabelecendo diretrizes claras para o uso de e-mail e comunicadores instantâneos dentro da organização. O objetivo principal é garantir que as ferramentas de comunicação fornecidas pela empresa sejam utilizadas de maneira segura, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, preservando a integridade e a confidencialidade das informações relacionadas as soluções de cartões de benefícios corporativos para outras empresas.

2. Propósito

2.1. O propósito desta norma é orientar os colaboradores na utilização correta e segura dos serviços de e-mail e comunicadores instantâneos fornecidos pela P!NK CORP, garantindo que as comunicações eletrônicas estejam alinhadas às necessidades empresariais e em conformidade com as políticas internas de segurança da informação.

3. Escopo

3.1. Esta norma se aplica a todos os funcionários, parceiros, prestadores de serviços e quaisquer outros usuários autorizados a utilizar os serviços de e-mail e comunicadores instantâneos da P!NK CORP no contexto das atividades de comercialização e gestão de cartões de benefícios.

4. Diretrizes

4.1. Uso Exclusivamente Corporativo

4.1.1. O serviço de e-mail fornecido pela P!NK CORP é destinado exclusivamente às atividades profissionais relacionadas aos serviços de benefícios e não deve ser utilizado para fins pessoais. Todo e qualquer uso de e-mail que não esteja relacionado aos negócios da empresa será tratado como um incidente de segurança;

4.2. Restrições no Uso de Conteúdo

4.2.1. O envio de informações classificadas como confidenciais ou de uso interno para destinatários fora do domínio corporativo é estritamente proibido, salvo quando houver autorização expressa. Além disso, o uso de termos ofensivos, desrespeitosos ou que possam denegrir a imagem da empresa em qualquer comunicação eletrônica é vetado:



Código N-SI-005

CORP USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS

Emissão 14/10/2024	Classificação Uso interno
Versão 1.01	Aprovado por: P!nk Corp Administration.

4.3. Proibição de E-mails Falsos ou Manipulados

4.3.1. É proibido utilizar técnicas de falsificação de identidade ou manipulação de cabeçalhos de e-mail. Qualquer tentativa de mascarar a origem de uma mensagem será considerada uma violação grave da política de segurança da informação;

4.4. Proteção Contra Spam e Sobrecargas

4.4.1. Os usuários estão proibidos de utilizar o serviço de e-mail para o envio de mensagens em massa não solicitadas (spam) ou para qualquer atividade que possa sobrecarregar o sistema, prejudicando o desempenho dos serviços corporativos;

4.5. Monitoramento e Auditoria

4.5.1. O serviço de e-mail da P!NK CORP é continuamente monitorado para garantir o cumprimento desta norma. Os usuários devem estar cientes de que não há expectativa de privacidade, e a empresa se reserva o direito de acessar e analisar todas as mensagens enviadas e recebidas

4.6. Uso Limitado a Atividades Profissionais

4.6.1. Os serviços de comunicadores instantâneos fornecidos pela P!NK CORP devem ser utilizados apenas para fins profissionais e no contexto das atividades relacionadas aos contratos de cartões de benefícios. O uso pessoal é expressamente proibido;

4.7. Restrições no Envio de Informações Sensíveis

4.7.1. Assim como nos e-mails, é proibido enviar informações classificadas como confidenciais para indivíduos ou organizações fora do domínio corporativo, a menos que seja autorizado previamente;

4.8. Monitoramento e Acompanhamento

4.8.1. O uso dos comunicadores instantâneos também está sujeito a monitoramento contínuo, e a empresa tem o direito de interceptar, registrar e auditar todas as comunicações feitas por este meio para garantir a conformidade com a política de segurança;



Código N-SI-005

USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS

Emissão 14/10/2024	Classificação Uso interno
Versão 1.01	Aprovado por: P!nk Corp Administration.

5. Papéis e Responsabilidades

5.1. Departamento de Tecnologia da Informação

5.1.1. É responsabilidade do departamento de TI controlar e monitorar os serviços de email e comunicadores instantâneos, garantindo que quaisquer tentativas de violação das normas sejam reportadas à equipe de segurança da informação;

5.2. Colaboradores

5.2.1. Os colaboradores são responsáveis por utilizar de forma adequada os serviços de comunicação, seguindo as diretrizes estabelecidas nesta norma. Violações poderão resultar em medidas disciplinares, incluindo advertências e até demissão, conforme a gravidade do incidente.

6. Sanções e Punições

6.1. Qualquer violação das diretrizes estabelecidas nesta norma será tratada de acordo com as sanções previstas na Política Geral de Segurança da Informação. Dependendo da gravidade da infração, o colaborador poderá ser advertido, suspenso ou ser desligado.

7. Revisões

7.1. Esta norma será revisada anualmente, ou sempre que necessário, conforme previsto na Política Geral de Segurança da Informação, para garantir que esteja alinhada com as melhores práticas de segurança da informação e com a legislação vigente.

8. Gestão da Norma

- 8.1. A norma **N-SI-005** é aprovada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação, em conjunto com a Diretoria da P!NK CORP.
- 8.2. A presente norma foi aprovada no dia 14/10/2024